Estado do Rio Grande do Sul

**Prefeitura Municipal de Erechim**

**Secretaria de Administração**

DECRETO Nº 415 DE 25 DE MAIO DE 1971

Abre crédito especial no valor de Cr$ 1.500,00 e adota outras providências.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.177 desta data,

D E C R E T A

art. 1º - É aberto na Secretaria Municipal da Fazenda, o crédito especial no valor de Cr$. 1.500,00 ( um mil e quinhentos cruzeiros), destinados a atender o auxílio financeiro concedido à SOCIEDADE DE CRIADORES DE PÁSSAROS DO ALTO URUGUAI, com o fim específico de adotar, retifico adquirir gaiolas próprias para a exposição.

art. 2º - A despesa decorrente do crédito aberto pelo presente Decreto, correrá à conta do SUEPRAVIT financeiro verificado no exercício de 1.970.

art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM ERECHIM, 25 DE MAIO DE 1.971.

as. ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO
Vice-Prefeito- Municipal, em Exercício

Registre-se e publique-se

As. OSVALDO BEZ
Secretário da Fazenda

GABINETE DO PREFEITO DE ERECHIM RIO GR. DO SUL